

=LEI Nº 3.171, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

"Dispõe sobre a reorganização dos cargos que especifica e dá outras providências."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Reorganiza a distribuição do contingente de recursos humanos disponível na estrutura do Executivo Municipal objetivando a melhoria e a racionalidade de sua prestação de serviço, ficando desta forma os cargos abaixo elencados, integrantes do anexo I da Lei nº 1.638/92, com sua lotação alterada conforme a seguir:

Cargos	Lotação atual	Quantidade de cargos com lotação alterada	Lotação nova
Assistente Administrativo	Divisão de Planejamento	01	Setor de Contabilidade
Auxiliar Administrativo	Setor de Protocolo e Arquivo	01	Procuradoria Jurídica
Auxiliar de Serviços	Setor de Ensino Fundamental	01	Divisão de Saúde
Auxiliar de Serviços	Setor de Promoção da Cidadania	01	Divisão de Saúde
Escriturário I	Divisão de Vigilância Sanitária	01	Procuradoria Jurídica
Escriturário II	Junta do Serviço Militar	01	Procuradoria Jurídica
Motorista I	Setor Odontológico	01	Setor de Serviços Urbanos
Serviços Gerais	Setor de Serviços Urbanos	01	Setor de Merenda Escolar
Serviços Gerais - Feminino	Setor de Assistência e Educação Pré-Escolar	01	Junta do Serviço Militar
Serviços Gerais-Feminino	Setor de Serviços Urbanos	01	Setor de Almoxarife e Patrimônio

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 21 FEVEREIRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

- Diretor Administrativo -